



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 4

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, Faço saber que a Ca
mara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

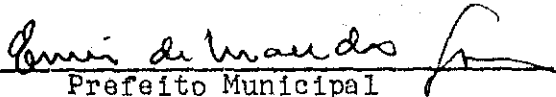
Art. I - Para atender o disposto na lei nº 36 de dezem
bro de 1952, ficam criados 6 (seis) cargos de Fiscais Distritais,
padrão E, do Quadro Permanente da Municipalidade.

Art. II - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu
blicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Municipal de Linhares, 13 de julho de 1955.

Prefeitura


Prefeito Municipal